



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.281/17  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º – Conceder ao servidor Randerson Ferreira Barbosa Santos, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07 a 21 de dezembro de 2017, conforme atestado médico.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 07 a 21 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício